Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2023 - Nº 3.591 - 31 de agosto de 2023

Atos do Poder Executivo

ID: 000480359100012023

DECRETO Nº 24.689 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o loteamento urbano denominado LOTEAMENTO CONVIVER TERESINA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA- ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que prescreve os incisos XXV e XXXI do art. 71, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 6.766/79, art. 20 da Lei Municipal nº 2.642, de 07 de abril de 1998, art. 20 da Lei nº 3.561/06 e a CF/88, bem como tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 050.00034/2022 e SEI nº 00050.005074/2022-34,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "CONVIVER TERESINA", localizado na zona norte, bairro Alegre, nesta Capital, com a seguinte descrição:

LIMITES DE CONFRONTAÇÕES

O imóvel objeto da implantação do loteamento é denominado Gleba 04, Avenida Dr. Josué Moura Santos, n.º 2255, Bairro Alegre, deste município, dentro do perímetro urbano, com área de 800.000,00m² (oitocentos mil metros quadrados) e perímetro de 5.209,91m, na Zona Residencial- 01/02 (ZR-01/ ZR-02), assim registrado no Livro de Registro Geral n.º2 –FICHA 01, sob matrícula: R-5-138.009, do cartório do 2º Ofício de Notas e Registros de Imóveis – 3ª Circunscrição. O imóvel loteado possui as seguintes confrontações: AO NORTE: 5,61m, limitando-se com a série sul, lado par da Rua do Conjunto Jacinta Andrade: 88,13m, limitando-se com a série sul, lado par, da rua Conjunto Jacinta Andrade e Júlio César de Carvalho Lima; 183,14m + 22,69m, limitando-se com Júlio Cesar de Carvalho Lima – SUL: 50,56m + 31,60m + 27,00m + 26,54m + 25,19m + 21.65m + 144,41m + 28,61m + 17,86m + 21,31m + 18,47m + 13,85m +17,86m + 7,93m + 46,91m. Limitando-se com a série norte, lado ímpar da Avenida Dr. Josué Moura Santos (Decreto n.º 2.684 de 29/07/94) – Gleba 03. LESTE- 1.6677,86m + 349,57m. Limitando-se com Gleba 01. OESTE: 497,86m + 200,76m + 45,44m + 84,23m. Limitando-se com KLN Empreendimentos Ltda: 78,53m. Limitando-se com KLN Empreendimentos Ltda, e com a série nascente, lado par da Rua Sem Denominação Oficial, conhecida popularmente como Rua Botânica; 377,65m + 534,59m + 488,93m + 75,07m, limitando-se com a série nascente, lado par, da Rua Sem Denominação Oficial, conhecida popularmente como Rua Botânica; é composta por 1.933 (um mil, novecentos e trinta e três) lotes distribuídos em 69 (sessenta e nove) quadras, 06 (seis) Áreas Verdes. 05 (cinco) áreas de uso institucional e 42 (quarenta e duas) ruas e 04 (quatro) avenidas, totalizando 800.000,00m² (oitocentos mil metros quadrados) sendo: 78.646,49m² (setenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis vírgula quarenta e nove metros quadrados) de Áreas Verdes correspondendo a 10,01% (dez vírgula zero um por cento) da área loteada; 39.259,98m² (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e nove vírgula noventa e oito metros quadrados) de área Institucional correspondendo a 5,00% (cinco por cento) da área loteada e 247.516,45m² (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezesseis vírgula quarenta e cinco metros quadrados) de Vias de Circulação correspondendo a 31,49% (trinta e um vírgula quarenta e nove por cento) e 420.490,39m² (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e noventa vírgula trinta e nove metros quadrados).

Art. 2º O registro do Loteamento no Cartório Imobiliário competente é da inteira responsabilidade do loteador ou de quem se lhe equipare, obedecidas às disposições pertinentes à espécie contidas na legislação federal (Lei nº 6.766/79) e legislação municipal (Lei nº 3.561/06).

Art. 3º O presente decreto visa ao cumprimento das cláusulas constantes do TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE Nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.579 de 14 de agosto de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480359100022023

DECRETO Nº 24.694, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023, resolve

NOMEAR

LUIZ HUMBERTO ARAÚJO SILVEIRA, CPF nº 181.145.043-15, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de agosto de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

Serviço Financeiro (Agosto/2023)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	1.320,00
TAXA SELIC (%)	13,75
TJLP (% ao ano)	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,1159
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo *1*
Administração Direta *5*
Administração Indireta *6*
Comissão de Licitação *10*
Diário Oficial da Câmara *12*
Ineditorial *12*

ID: 000480359100032023

DECRETO Nº 24.713, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o art. 3º, do Decreto nº 14.918, de 30 de março de 2015, modificado pelo Decreto nº 23.952, de 14 de abril de 2023, que institui o Fórum Municipal de Educação de Teresina, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base no Decreto nº 14.918, de 30 de março de 2015, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Teresina, no Decreto nº 23.952, de 14 de abril de 2023; e em atenção ao Ofício nº 68/2023/FME/GAB/SEMEC, constante do Processo Administrativo SEI nº 00044.014375/2023-46,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto nº 14.918, de 30.03.2015, modificado pelo Decreto nº 23.952, de 14.04.2019, referente aos membro titular, representante do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação – SEMEC), que compõem o Fórum Municipal de Educação de Teresina, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (SECRETARIA

.....

e) Titular – Cleuma Magalhães e Sousa

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nomeação de Regina Soares Amorim, titular (SEMEC), junto ao Fórum Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de agosto de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480359100042023

DECRETO Nº 24.715, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 923.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 923.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
IPMT	25.002.10.302.0011.2.603 - ENCARGOS COM O PLANTE	3.3.90.39	759	923.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
IPMT	25.002.10.301.0011.2.602 - ENCARGOS COM IPMT-SAÚDE	3.3.90.92	759	923.000,00

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Ronney Wellington Marques Lustosa
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Admilson Brasil Lustosa Filho
Secretaria Municipal de Finanças
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Nouga Cardoso Batista
Secretaria Municipal de Educação
Renato Pires Berger
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Iran Paiva Felinto Filho
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maura Sobreira Assunção
Sec. Mun. de de Economia Solidária de Teresina
Márcio Allan Cavalcante Moreira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Luís André de Arruda Mont' Alverne
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Valdemir Sivirino Virgino
Secretaria Municipal da Juventude
James Guerra Júnior
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Karla Rodrigues Berger Marinho
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Carlos José Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Paulo Roberto de Oliveira Santos
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Francisco Alves da Silva
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Manoel Bezerra da Silva Neto
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Maykon Silva Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Caio Lustosa Bucar
Presidente da PRODATER
Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente do IPMT
Welton Luiz Bandeira de Souza
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
Gustavo Souza de Almendra Gaioso
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
Vanicleudi de Medeiros Nascimento Queiroz
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
Andrei Monteiro Medeiros Costa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste II
Edvaldo Marques Lopes
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Rural
Bruno Migliano Pessoa
Superintendente da STRANS
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2023 - Nº 3.591 - 31 de agosto de 2023

Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2023.08.31 16:32:05 -03'00'

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 30 de agosto de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2023 a 30/08/2023) ANEXO AO DECRETO Nº 24.715, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação orçamentária referente a Folha dos Credenciados do Plante. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A ficha indicada para anulação possui saldo suficiente para a programação do Instituto. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 268.866.568,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 649.082.031,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,86%

ID: 000480359100052023

DECRETO Nº 24.716, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FWF	24.001.11.363.0002.2.629 - PROJETO MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA	3.3.50.41	500	700.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPLAN	06.001.04.121.0025.2.017 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO	4.4.90.61	500	700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 30 de agosto de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2023 a 30/08/2023) ANEXO AO DECRETO Nº 24.716, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação orçamentária referente aos cursos do Projeto Motivar e Profissionalizar Teresina - FWF. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O saldo remanescente na ficha indicada para anulação é suficiente para a programação do órgão. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 268.866.568,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 649.082.031,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,86%

ID: 000480359100062023

PORTARIA Nº 1.135/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 082/2023 GAB-SAAD Rural/PMT, resolve EXONERAR FRANCISCO GONÇALVES RAMOS, CPF nº 762.956.053-20, do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Abastecimento D'água e Saneamento), Símbolo DAM-2, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD Rural. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de agosto de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480359100072023

PORTARIA Nº 1.136/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 082/2023 GAB-SAAD Rural/PMT, resolve NOMEAR RAIMUNDO ALVES DE MESQUITA, CPF nº 021.207.323-02, para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Abastecimento D'água e Saneamento), Símbolo DAM-2, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD Rural. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de agosto de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480359100082023

PORTARIA Nº 1.137/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar

nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD SUDESTE II:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
JORDANIA DELMIRO LEÃO	068.006.383-82	CHEFE DE DIVISÃO E CAP	DAM-2
ROBERT MELÃO DA SILVA JÚNIOR	002.668.773-97	ASSISTENTE DE APOIO À DIVISÃO	DAM-4
ELIZETE PEREIRA MIRANDA	012.383.323-07	ASSISTENTE DE APOIO À DIVISÃO	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de agosto de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480359100092023

PORTARIA Nº 1.138/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00046.001937/2023-55, em especial na Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0800605-57.2022.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina – PI, no Despacho 4130/2023 – COREG-SEMA, no Despacho 5359/2023 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 2637/2023 – GAB-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 4.884, de 1º de abril de 2016, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos ocupantes do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior – Especialidades (Engenheiro e Arquiteto), do Município de Teresina –, com alterações pela Lei Complementar nº 5.910, de 19 de maio de 2023, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Engenheiro Civil, referência "A6", da servidora pública municipal LUZANA LEITE BRASILEIRO, CPF nº 912.931.893-91, matrícula 044143, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei Complementar nº 4.884, de 01.04.2016, com alterações posteriores, com efeitos a partir de 24.03.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de agosto de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480359100102023

PORTARIA Nº 1.139/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00046.001937/2023-55, em especial na Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0800605-57.2022.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina – PI, no Despacho 4130/2023 – COREG-SEMA, no Despacho 5359/2023 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 2637/2023 – GAB-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 4.884, de 1º de abril de 2016, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos ocupantes do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior – Especialidades (Engenheiro e Arquiteto), do Município de Teresina –, com alterações pela Lei Complementar nº 5.910, de 19 de maio de 2023, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Engenheiro Civil, referência "B1", da servidora pública municipal LUZANA LEITE BRASILEIRO, CPF nº 912.931.893-91, matrícula 044143, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 21 a 25, da Lei Complementar nº 4.884, de 01.04.2016, com alterações posteriores, com efeitos a partir de 24.03.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de agosto de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480359100112023

PORTARIA Nº 1.140/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00046.001937/2023-55, em especial na Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0800605-57.2022.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina – PI, no Despacho 4130/2023 – COREG-SEMA, no Despacho 5359/2023 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 2637/2023 – GAB-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 4.884, de 1º de abril de 2016, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos ocupantes do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior – Especialidades (Engenheiro e Arquiteto), do Município de Teresina –, com alterações pela Lei Complementar nº 5.910, de 19 de maio de 2023, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Engenheiro Civil, referência "B2", da servidora pública municipal LUZANA LEITE BRASILEIRO, CPF nº 912.931.893-91, matrícula 044143, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 21 a 25, da Lei Complementar nº 4.884, de 01.04.2016, com alterações posteriores, com efeitos a partir de 24.03.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de agosto de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480359100122023

PORTARIA Nº 1.141/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00046.001937/2023-55, em especial na Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0800605-57.2022.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina – PI, no Despacho 4130/2023 – COREG-SEMA, no Despacho 5359/2023 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 2637/2023 – GAB-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 4.884, de 1º de abril de 2016, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos ocupantes do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior – Especialidades (Engenheiro e Arquiteto), do Município de Teresina –, com alterações pela Lei Complementar nº 5.910, de 19 de maio de 2023, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Engenheiro Civil, referência "B3", da servidora pública municipal LUZANA LEITE BRASILEIRO, CPF nº 912.931.893-91, matrícula 044143, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 21 a 25, da Lei Complementar nº 4.884, de 01.04.2016, com alterações posteriores, com efeitos a partir de 17.04.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de agosto de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480359100132023

PORTARIA Nº 1.142/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00046.001937/2023-55, em especial na Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0800605-57.2022.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina – PI, no Despacho 4130/2023 – COREG-SEMA, no Despacho 5359/2023 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 2637/2023 – GAB-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 4.884, de 1º de abril de 2016, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos ocupantes do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior – Especialidades (Engenheiro e Arquiteto), do Município de Teresina –, com alterações pela Lei Complementar nº 5.910, de 19 de maio de 2023, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Engenheiro Civil, referência "B4", da servidora pública municipal LUZANA LEITE BRASILEIRO, CPF nº 912.931.893-91, matrícula 044143, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, pelos

critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 21 a 25, da Lei Complementar nº 4.884, de 01.04.2016, com alterações posteriores, com efeitos a partir de 17.04.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de agosto de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480359100142023

PORTARIA N° 1.143/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial nos arts. 39, I, e 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso nº 2627/2023, no Parecer Jurídico 1265/2023, na Decisão Administrativa nº 2477/2023 e no Despacho 11647/2023-DRH-FMS, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00045.046570/2023-45, resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, ocupado por SUED MENDES DA SILVA JUNIOR, CPF nº 036.074.513-03, matrícula n° 59335, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 02.08.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de agosto de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480359100152023

PORTARIA Nº 1.152/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Capítulo VI, do Título I, do Livro III, da Lei Complementar nº 4.974 de 26 de dezembro de 2016 (Novo Código Tributário do Município de Teresina - CTM); no Decreto nº 16.759, de 29 de março de 2017, que regulamentou o Novo CTM; no Decreto nº 17.043, de 18 de julho de 2017, que aprovou o Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina; e, ainda, tendo em vista o disposto na lista encaminhada pela Secretaria Municipal de Finanças - SEMF; bem como no Ofício CRCPI GAB nº 069/2023, de 03.08.2023, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC-PI), no Ofício nº 52/2023-ACP, de 02.06.2023, da Associação Comercial Piauiense, no Ofício Gab. Pres. nº 028/2023, de 16.06.2023, do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI-PI), no Ofício nº 303/2023-GP, de 26.06.2023, da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Piauí (OAB-PI), e no Ofício CIEPI nº 006/2023, de 11.07.2023, do Centro das Indústrias do Estado do Piauí (CIEPI), em atenção ao Ofício nº 731/2023 – GAB-SEMF, de 29.08.2023, todos integrantes do Processo Administrativo SEI nº 00043.011901/2023-61, RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados para compor do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, no biênio 2023-2025, os seguintes membros: I – MEMBROS REPRESENTANTES DO FISCO MUNICIPAL (Titulares): a) Vanessa Machado Neiva; b) José Gonçalves Lima Neto; c) Fábio Henrique Lobato Carvalho; d) Morgana Rodrigues Lopes; e) Marina Brandão Lustosa; f) João Henrique Eulálio Carvalho. II – MEMBROS REPRESENTANTES DO FISCO MUNICIPAL (Suplentes): a) Nelma Maria Cardoso Lemos; b) Cassandra Sousa Silveira Tomaz; c) Patrícia Santos Barbosa; d) Fábio de Jesus Lima Gomes; e) Geórgia Arcoverde Coutinho de Meneses; f) Fernando Odilon Mendonça Torres. III – MEMBROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES (Titulares): a) Joaquim Calda Neto – Associação Industrial do Piauí; b) Carlos Alberto Tajra Hidd – Associação Comercial do Piauí; c) Pedro Henrique de Andrade Nogueira Lima – Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Piauí; d) Wagner Barbosa de Meneses – Conselho Regional de Contabilidade do Piauí; e) Abel Escócio Filho – Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional Piauí. IV – MEMBROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES (Suplentes): a) Welder de Sousa Melo – Associação Industrial do Piauí; b) Elias Pio Mendes Freitas – Associação Comercial do Piauí; c) Antônio João Castelo Branco Neto – Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Piauí; d) Sylvia Pires de Almendra Freitas – Conselho Regional de Contabilidade do Piauí; e) Antônio Gonçalves Honório – Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional Piauí. Parágrafo único. Os membros do Conselho, a que se refere o art. 1º desta Portaria, exercerão suas funções por 2 (dois) anos, nos termos do § 2º, do art. 493, da Lei Complementar nº 4.974/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de agosto de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470359100162023

PORTARIA Nº 35/2023 - PGM. DESIGNA servidores para função que especifica. O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Procuradoria Geral do Município de Teresina, RESOLVE: I – DESIGNAR a servidora relacionada no anexo I desta Portaria, lotada na Chefia de Gabinete, para que proceda à GESTÃO DOS CONTRATOS (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) indicados no referido anexo, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição; II – DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à gestão dos contratos, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Teresina, 31 de Agosto de 2023. RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO, Procurador-Geral do Município. ANEXO I - CONTRATO Nº 001/2023/ Contratado ARAÚJO E BORGES/ Objeto Locação dos veículos/ Gestor Desingado Joseane Da Silva Martins/ Matrícula 105.574/ Cargo Assessor Técnico de Nível Superior II; CONTRATO Nº 002/2023/ Contratado F L SAMPARIO DE ABREU LTDA / Objeto Fornecimento de material de consumo: café, copos descartável e açúcar/ Gestor Desingado Joseane Da Silva Martins/ Matrícula 105.574/ Cargo Assessor Técnico de Nível Superior II; CONTRATO Nº 003/2023/ Contratado GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME/ Objeto Fornecimento de material de consumo: água mineral/ Gestor Desingado Joseane Da Silva Martins/ Matrícula 105.574/ Cargo Assessor Técnico de Nível Superior II; CONTRATO Nº 004/2023/ Contratado CARVALHO, ARAÚJO E MARQUES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS / Objeto Sociedade de advogados especializada em serviços singulares / Gestor Desingado Joseane Da Silva Martins/ Matrícula 105.574/ Cargo Assessor Técnico de Nível Superior II; CONTRATO Nº 003/2019/ Contratado LOGUS/ Objeto Locação de impressoras e multifuncionais/ Gestor Desingado Joseane Da Silva Martins/ Matrícula 105.574/ Cargo Assessor Técnico de Nível Superior II; CONTRATO Nº 004/2019/ Contratado RADIO TÁXI/ Objeto Serviço de táxi/ Gestor Desingado Joseane Da Silva Martins/ Matrícula 105.574/ Cargo Assessor Técnico de Nível Superior II; CONTRATO Nº 014/2019/ Contratado HALCA/ Objeto Locação da sede PGM/ Gestor Desingado Joseane Da Silva Martins/ Matrícula 105.574/ Cargo Assessor Técnico de Nível Superior II; CONTRATO Nº 991255255/2021/ Contratado CORREIOS/ Objeto Serviço de correios/ Gestor Desingado Joseane Da Silva Martins/ Matrícula 105.574/ Cargo Assessor Técnico de Nível Superior II; CONTRATO Nº 011/2020/ Contratado COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA/ Objeto Software para automação de serviços, incluindo suporte técnico, treinamento e implantação/ Gestor Desingado Joseane Da Silva Martins/ Matrícula 105.574/ Cargo Assessor Técnico de Nível Superior II.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460359100172023

PORTARIA N° 033/2023/GAB/SEMPLAN. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Dispensar a servidora ROSIANE DE CASTRO BEZERRA VASCONCELOS inscrita sob o CPF: 984.860.983.00, Matricula n° 94135, Coordenadora Administrativa, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato de número 05 do ano de 2023. Art. 2° Designar DEUSIANE NASCIMENTO DOS

SANTOS, inscrita sob o CPF: 065.194.123.76, Matricula n° 104246, Chefe de Coordenação, como Fiscal do Contrato número 05 do ano de 2023, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do referido contrato. Art. 4° O Fiscal do referido Contrato exercerá suas atividades enquanto perdurar a vigência do Contrato. Art. 5° O Fiscal do referido Contrato desempenhará suas atividades sem receber nenhum valor a título de remuneração. Art. 6° Esta Portaria retroagirá seus efeitos durante toda a vigência do Contrato, revogando-se disposições em contrário. Art. 7° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 25 de agosto de 2023. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (CONTRATANTE).

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810359100182023

PORTARIA Nº 103, 31 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade: CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado; e CONSIDERANDO as atribuições do Fiscal de Contrato dispostas no art. 13 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Creusa Maria Santos Falcão, matrícula nº 043199, agente de administração, para, a partir desta data e durante toda a vigência do contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 37/2023, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa MEDFOR FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza. Art. 2º Designar o servidor, Cícero Pereira da Silva Filho, matrícula nº 43194, assistente administrativo para atuar como fiscal do contrato administrativo celebrado entre a Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do Contrato: 37/2023 - MEDFOR FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.598.101/0001-93 OBJETO: A aquisição de materiais de limpeza. Art. 3º. Ficam o fiscal e o gestor obrigados a comunicarem à ETURB todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 4º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810359100192023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023 – ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081.001957/2023-93**.** CONTRATANTE – EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. CNPJ: 06.688.535/0001-83 CONTRATADA – e a Empresa MEDFOR FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 41.598.101/0001-93. OBJETO - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza VALOR – R$ 32.502,10 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). Fonte de Recurso: Dotação: 20001 . 04122 0017 2 . 110 - Administração da ETURB, Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 1500100. Vigência – 29/08/2023 a 29/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023 Assinam – Pela Contratante: João De Deus Duarte Neto, Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB**.** Pela Contratada: Viviane Pereira Diniz, da EMPRESA MEDFOR FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ID: 000810359100202023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 13/2020. TERMO DE APOSTILAMENTO N° 05 AO CONTRATO N° 13/2020 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO — ETURB E A EMPRESA TERESINA LUZ S.A. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, Empresa Pública Municipal, regida pela Lei nº 1.485, de 15/08/1975, inscrita no CNPJ sob o número 06.688.535/0001-83, com sede e administração nesta capital, na Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Bairro Centro, CEP: 64000-360, por seu titular, Sr. Presidente JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 006.687.983-35, RG nº 2.277.345, residente e domiciliado em Teresina, Estado do Piauí. Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 13/2020, tendo em vista a Inclusão da Dotação orçamentária, conforme solicitado pelo Despacho 241/2023/GE-FINETURB, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação Unilateral do contrato registrado e publicado, por parte da Administração, visando a inclusão da dotação orçamentária — do Contrato n° 13/2020: Projeto/Atividade: 20003. 15451 0005 2. 995 – Iluminação pública; Fonte de Recurso: 1751115; Despesa: 3.3.67.83 – Despesas Decorrente de Contrato de Parceria Pública Privada - PP. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° 13/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO A ETURB providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. Teresina-PI, 30 de agosto de 2023. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da ETURB (Contratante).

ID: 000810359100212023

TERMO DE ANULAÇÃO AO CONTRATO N° 040/2020 – SEMDUH/PMT – ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081.002032/2022-11 - ETURBPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.02910/2019 – SEMDUH CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019 – SEMDUH (RELANÇAMENTO) Objeto do Contrato: Constitui objeto do contrato n° 040/2020 a prestação de serviço de verificação independente na aferição do desempenho e qualidade do contrato de concessão celebrado entre o MUNICÍPIO DE TERESINA, por meio da por intermédio DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH e ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, empresa de direito privado. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 62, §§1°,2°, da Lei n° 13.303/2016, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração; CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 5.784/2022 que transferiu a responsabilidade sobre "Iluminação Pública" para a Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, de modo que todos os contratos anteriormente firmados, referentes a tal setor passassem ser administrados pela Empresa Pública Municipal; CONSIDERANDO o Termo de Sub-rogação nº 001/2022, que transfere a titularidade do contrato nº 040/2020, celebrado entre a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH e a Ernst & Young Assessoria Empresarial LTDA para a ETURB; CONSIDERANDO, por fim, anulação do Procedimento Licitatório de nº 0422910/2019 (Edital da Concorrência Pública nº 002/2019 - SEMDUH – RELANÇAMENTO) pelo Tribunal

de Contas do Estado de Piauí – TCE/PI, em decorrência de irregularidades evidenciadas, cumprindo-se assim a determinação exarada no Acórdão nº 018/2022, que enseja na anulação do Contrato n° 040/2020-SEMDUH/PMT;RESOLVE ANULAR, pelos fatos e motivos acimas expostos, o Contrato n° 040/2020-SEMDUH/PMT, oriundo da Concorrência Pública n° 002/2019 – SEMDUH (RELANÇAMENTO), Processo Administrativo nº 042.02910/2019 – SEMDUH celebrado, inicialmente, entre A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH e ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e sub-rogado à ETURB. Determino a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município. Teresina-PI, 31 de agosto de 2023. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

ID: 000500359100222023

ERRATA Nº 09/2023 DO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 61/2020 – SAAD NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003341/2023-68. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: FERREIRA & PEREIRA CONSTRUAÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME. Vem oficializar a presente ERRATA à publicação (publicado no D.O.M. nº 3.500, fl. 1, em 18/04/2023) do referido instrumento, conforme item abaixo: Passando a Retificar o número do aditivo, para a seguinte redação: ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 61/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020 SEMA/CPL/OBRAS II/PMT, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE E A EMPRESA FERREIRA E PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME(PERFORMANCE ENGENHARIA); LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 61/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020 SEMA/CPL/OBRAS II/PMT, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE E A EMPRESA FERREIRA E PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME(PERFORMANCE ENGENHARIA).

ID: 000500359100232023

ERRATA Nº 10/2023 DO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 61/2020 – SAAD NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003341/2023-68. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: FERREIRA & PEREIRA CONSTRUAÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME vem oficializar a presente ERRATA à publicação (publicado no D.O.M. nº 3.523, fl. 1, em 23/05/2023) do referido instrumento, conforme item abaixo: Passando a Retificar o número do aditivo, para a seguinte redação: ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 61/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020 SEMA/CPL/OBRAS II/PMT, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE E A EMPRESA FERREIRA E PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME(PERFORMANCE ENGENHARIA); LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 61/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020 SEMA/CPL/OBRAS II/PMT, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE E A EMPRESA FERREIRA E PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME (PERFORMANCE ENGENHARIA).

ID: 000500359100242023

ERRATA Nº 11/2023 DO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 61/2020 – SAAD NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003341/2023-68. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: FERREIRA & PEREIRA CONSTRUAÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME vem oficializar a presente ERRATA à publicação (publicado no D.O.M. nº 3.588, fl. 1, em 28/08/2023) do referido instrumento, conforme item abaixo: Passando a Retificar o número do aditivo, para a seguinte redação: ONDE SE LÊ: - TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 61/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020 SEMA/CPL/OBRAS II/PMT, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE E A EMPRESA FERREIRA E PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME(PERFORMANCE ENGENHARIA); LEIA-SE: - TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 61/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020 SEMA/CPL/OBRAS II/PMT, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE E A EMPRESA FERREIRA E PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME (PERFORMANCE ENGENHARIA).

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

ID: 000820359100252023

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 019/2020. CONCORRÊNCIA 56/2019. EMPRESA: PILAR CIVIL CONSTRUÇÕES TODA – EPP, CNPJ: 31.860.089/0001-90. OBJETO: CLÁUSULA II: O prazo de vigência constante à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) será acrescido em 90 (noventa) dias, tendo como termo final a data 28/11/2023, conforme justificativa constante no Despacho 981/2023 - GOS-SAAD-LESTE e autorização no Despacho 635/2023 - GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico n° 00082.002690/2023-40 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023. Assina pela Contratada, o Sr. João Francisco Lustosa Silva e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

ID: 000820359100262023

CONTRATO Nº 11/2023 – SAAD LESTE-PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SEMA/PMT. ARP Nº 017/2023-SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.001814/2022-87-SEMA/PMT. EMPRESA: ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 46.743.542/0001-55. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas dos da Prefeitura Municipal de Teresina, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência. 1.2. Especificações técnicas e quantidade estimada COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. ITEM: 40. DESCRIÇÃO: Desinfetante líquido para uso em geral, c/ ação germ. 5L. MARCA/FABRICANTE: Clean Up/La Maison. CÓDIGO E-GOVERNE: 503. UNID. DE MEDIDA: frasco. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 100. PREÇO UNIT. (R$): 7,80. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 780,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. VALOR DO CONTRATO: R$: 780,00 (setecentos oitenta reais). DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023. Assinam pela Contratada, o Sr. Marcelo Ricardo Dittrich Naves, e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

ID: 000820359100272023

CONTRATO Nº 15/2023 – SAAD LESTE-PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SEMA/PMT. ARP Nº 017/2023-SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.001814/2022-87-SEMA/PMT. EMPRESA: ICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 33.614.493/0001-09. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas dos da Prefeitura Municipal de Teresina, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência. 1.2. Especificações técnicas e quantidade estimada COTA PRINCIPAL. ITEM: 4. DESCRIÇÃO: Saco p/ lixo capacidade 100lt, espessura 0,10 microns, pct com 100unid. MARCA: Health Clean. CÓDIGO E-GOVERNE: 4859. UNID. DE MEDIDA: PACOTE. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 1.350. PREÇO UNIT. (R$): 23,00. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 31.050,00. ITEM: 7. DESCRIÇÃO: Saco p/ lixo capacidade 30lt, espessura 0,008 microns, pct com 100unid. MARCA: Health Clean. CÓDIGO E-GOVERNE: 4860. UNID. DE MEDIDA: pacote. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 900. PREÇO UNIT. (R$): 12,00. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 10.800,00. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI. ITEM: 18. Saco p/

lixo capacidade 100lt, espessura 0,10 microns, pct com 100unid. MARCA: Health Clean. CÓDIGO E-GOVERNE: 4859. UNID. DE MEDIDA: pacote. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 150. PREÇO UNIT. (R$): 23,00. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 3.450,00. ITEM: 21. DESCRIÇÃO: Saco p/ lixo capacidade 30lt, espessura 0,008 microns, pct com 100unid. MARCA: Health Clean. CÓDIGO E-GOVERNE: 4860. UNID. DE MEDIDA: pacote. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 100. PREÇO UNIT. (R$): 12,00. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 1.200,00. ITEM: 22. DESCRIÇÃO: Saco p/ lixo capacidade 50lt, espessura 0,008 microns, pct com 100unid. MARCA: Health Clean. CÓDIGO E-GOVERNE: 4862. UNID. DE MEDIDA: pacote. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 50. PREÇO UNIT. (R$): 14,74. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 737,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. VALOR DO CONTRATO: R$: 53.870,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais). DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023. Assinam pela Contratada, o Sr. José Rufino da Silva, e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

ID: 000820359100282023

CONTRATO Nº 16/2023 – SAAD LESTE-PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SEMA/PMT. ARP Nº 017/2023-SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.001814/2022-87-SEMA/PMT. EMPRESA: J R PESSOA FILHO LTDA. CNPJ: 02.939.111/0001-93. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas dos da Prefeitura Municipal de Teresina, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência. 1.2. Especificações técnicas e quantidade estimada COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI. ITEM: 16. DESCRIÇÃO: Papel higiênico branco alvejado, rolo com min. 10cm x 30m (pacote contendo 4 rolos). MARCA: DELLFOFO. CÓDIGO E-GOVERNE: 702. UNID. DE MEDIDA: PACOTE. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 300. PREÇO UNIT. (R$): 2,41. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 723,00. ITEM: 17. DESCRIÇÃO: Papel toalha creme c/ 1000 fls. MARCA: ALECRIM. CÓDIGO E-GOVERNE: 20781. UNID. DE MEDIDA: pacote. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 100. PREÇO UNIT. (R$): 10,12. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 1.012,00. COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. ITEM: 29. DESCRIÇÃO: Ácido muriático (removic) 1.000ml, caixa com 12 unidades. MARCA: RETIRO. CÓDIGO E-GOVERNE: 31665. UNID. DE MEDIDA: CAIXA. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 24. PREÇO UNIT. (R$): 31,05. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 745,20. ITEM: 30. DESCRIÇÃO: Água sanitária. MARCA: DULAGO. CÓDIGO E-GOVERNE: 21817. UNID. DE MEDIDA: LITRO. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 500. PREÇO UNIT. (R$): 1,67. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 835,00. ITEM: 31. DESCRIÇÃO: Álcool 1 litro. MARCA: RETIRO. CÓDIGO E-GOVERNE: 17494. UNID. DE MEDIDA: LITRO. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 50. PREÇO UNIT. (R$): 4,59. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 229,50. ITEM: 32. DESCRIÇÃO: Álcool etílico em gel a 70%, frasco com 500g. MARCA: RETIRO. CÓDIGO E-GOVERNE: 17319. UNID. DE MEDIDA: frasco. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 500. PREÇO UNIT. (R$): 3,80. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 1.900,00. ITEM: 37. DESCRIÇÃO: Cesto plástico de lixo telado 9,6L. MARCA: ARQPLAST. CÓDIGO E-GOVERNE: 2052. UNID. DE MEDIDA: UNIDADE. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 10. PREÇO UNIT. (R$): 3,86. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 38,60. ITEM: 53. DESCRIÇÃO: Limpa alumínio líquido 500ml. MARCA: DULAGO. CÓDIGO E-GOVERNE: 29871. UNID. DE MEDIDA: FRASCO. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 12. PREÇO UNIT. (R$): 1,49. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 17,88. ITEM: 59. DESCRIÇÃO: Luva de limpeza, em látex, tamanho P. MARCA: NOBRE. CÓDIGO E-GOVERNE: 44203. UNID. DE MEDIDA: PAR. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 10. PREÇO UNIT. (R$): 2,05. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 20,50. ITEM: 61. DESCRIÇÃO: Luva de limpeza, em látex, tamanho G. MARCA: NOBRE. CÓDIGO E-GOVERNE: 44205. UNID. DE MEDIDA: PAR. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 20. PREÇO UNIT. (R$): 2,18. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 43,60. ITEM: 64. DESCRIÇÃO: Palha de aço nr. 0 c/ peso líquido mínimo de 30g, embaladas. MARCA: ASSOLAN. CÓDIGO E-GOVERNE: 694. UNID. DE MEDIDA: PACOTE. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 30. PREÇO UNIT. (R$): 1,28. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 38,40. ITEM: 66. DESCRIÇÃO: Pano de prato 100% algodão medindo 60x40cm. MARCA: DANTEX. CÓDIGO E-GOVERNE: 25310. UNID. DE MEDIDA: UNIDADE. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 50. PREÇO UNIT. (R$): 2,18. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 109,00. ITEM: 68. DESCRIÇÃO: Placa de aviso "PISO MOLHADO". MARCA: NOBRE. CÓDIGO E-GOVERNE: 18985. UNID. DE MEDIDA: UNIDADE. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 6. PREÇO UNIT. (R$): 26,15. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 156,90. ITEM: 69. DESCRIÇÃO: Removedor de cera líquida bombona c/ 5 litros. MARCA: NOBRE. CÓDIGO E-GOVERNE: 18393. UNID. DE MEDIDA: GALÃO. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 6. PREÇO UNIT. (R$): 39,71. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 238,26. ITEM: 70. DESCRIÇÃO: Removedor de gordura 500ml. MARCA: NOBRE. CÓDIGO E-GOVERNE: 16941. UNID. DE MEDIDA: unidade. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 6. PREÇO UNIT. (R$): 2,70. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 16,20. ITEM: 71. DESCRIÇÃO: Rolo de madeira c/ borracha dupla, med. 1,20m x 40cm de base. MARCA: BELLANO. CÓDIGO E-GOVERNE: 973. UNID. DE MEDIDA: UNIDADE. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 12. PREÇO UNIT. (R$): 6,11. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 73,32. ITEM: 73. DESCRIÇÃO: Sabão em pó 500g. MARCA: IAPO. CÓDIGO E-GOVERNE: 16944. UNID. DE MEDIDA: PACOTE. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 500. PREÇO UNIT. (R$): 1,56. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 780,00. ITEM: 75. DESCRIÇÃO: Sabonete líquido bombona 5L. MARCA: LIZ. CÓDIGO E-GOVERNE: 981. UNID. DE MEDIDA: UNIDADE. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 30. PREÇO UNIT. (R$): 10,89. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 326,70. ITEM: 77. DESCRIÇÃO: Soda cáustica em escama 450g. MARCA: RETIRO. CÓDIGO E-GOVERNE: 22996. UNID. DE MEDIDA: POTE. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 2. PREÇO UNIT. (R$): 8,07. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 16,14. ITEM: 79. DESCRIÇÃO: Vassoura de pelo sintético 60cm. MARCA: CARIRI. CÓDIGO E-GOVERNE: 1005. UNID. DE MEDIDA: UNIDADE. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 12. PREÇO UNIT. (R$): 9,39. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 112,68. ITEM: 80. DESCRIÇÃO: Vassoura de piaçava natural c/ cabo reto. MARCA: CARIRI. CÓDIGO E-GOVERNE: 1006. UNID. DE MEDIDA: UNIDADE. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 12. PREÇO UNIT. (R$): 7,15. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 85,80. ITEM: 81. DESCRIÇÃO: Vassoura tipo gari com cerdas resistentes. MARCA: CARIRI. CÓDIGO E-GOVERNE: 21410. UNID. DE MEDIDA: UNIDADE. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 4. PREÇO UNIT. (R$): 14,76. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 59,04. ITEM: 83. DESCRIÇÃO: Vassoura de nylon p/ vaso sanitário c/ suporte. MARCA: VAENTINA PRIMAVERA. CÓDIGO E-GOVERNE: 36177. UNID. DE MEDIDA: UNIDADE. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 6. PREÇO UNIT. (R$): 3,60. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 21,60. ITEM: 85. DESCRIÇÃO: Assento sanitário plástico branco. MARCA: GRANDPLAST. CÓDIGO E-GOVERNE: 1285. UNID. DE MEDIDA: UNIDADE. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 6. PREÇO UNIT. (R$): 30,95. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 185,70. ITEM: 86. DESCRIÇÃO: Balde plástico c/ alça em alumínio capacidade 20L. MARCA: MERCONPLAS. CÓDIGO E-GOVERNE: 42. UNID. DE MEDIDA: UNIDADE. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 12. PREÇO UNIT. (R$): 9,42. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 113,04. ITEM: 90. DESCRIÇÃO: Detergente desincrustante galão c/ 05 litros. MARCA: UP DECRUST NOBRE. CÓDIGO E-GOVERNE: 35976. UNID. DE MEDIDA: GALÃO. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 12. PREÇO UNIT. (R$): 22,05. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 264,60. ITEM: 92. DESCRIÇÃO: Sabonete antisséptico e hidratante e emoliente 5 itros. MARCA: LIZ. CÓDIGO E-GOVERNE: 5930. UNID. DE MEDIDA: GALÃO. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 2. PREÇO UNIT. (R$): 16,61. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 33,22. ITEM: 94. DESCRIÇÃO: Coador de café pano. MARCA: ARTESANAL. CÓDIGO E-GOVERNE: 18417. UNID. DE MEDIDA: UNIDADE. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 12. PREÇO UNIT. (R$): 2,11. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 25,32. ITEM: 95. DESCRIÇÃO: Borrifador c/ gatilho, capacidade 500ml. MARCA: NOBRE. CÓDIGO E-GOVERNE: 8435. UNID. DE MEDIDA: unidade. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 12. PREÇO UNIT. (R$): 4,01. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 48,12. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. VALOR DO CONTRATO: R$: 8.269,32 (oito mil, duzentos sessenta nove reais e trinta dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023. Assinam pela Contratada, o Sr. José Rodrigues Pessoa, e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

ID: 000820359100292023

CONTRATO Nº 19/2023 – SAAD LESTE-PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SEMA/PMT. ARP Nº 017/2023-SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.001814/2022-87-SEMA/PMT. EMPRESA: MP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 19.312.691/0001-97. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas dos da Prefeitura Municipal de Teresina, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência. 1.2. Especificações técnicas e quantidade estimada COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI. ITEM: 15. DESCRIÇÃO: Máscara cirúrgica descar-

tável, com 3 camadas de proteção (pacote com 50 unidades). MARCA: Maple. CÓDIGO E-GOVERNE: 35669. UNID. DE MEDIDA: PA. QUANT. ANUAL ESTIMADA: 5. PREÇO UNIT. (R$): 5,49. PREÇO TOTAL ANUAL (R$): 27,45. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. VALOR DO CONTRATO: R$: 27,45 (vinte e sete reais e quarenta cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023. Assinam pela Contratada, a Srª Sandra Maria Gomes Peixoto, e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

ID: 000700359100302023

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 05 AO CONTRATO Nº. 05/2018 - SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: F.V.P. DA SILVA- EPP. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 05 AO CONTRATO Nº. 05/2018-SDU-SUL. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) DO CONTRATO N° 05/2018-SDU-SUL, SERÃO PRORROGADOS POR MAIS 160 (CENTO E SESSENTA) DIAS EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CONFORME SOLICITAÇAÕ DA EMPRESA E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL – SAAD SUL, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVOS SEI N° 00070.001108/2022-95, E COM AMPARO NO ART. 57, I DA LEI FEDERAL N° 8.66 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. FRANCISCO VANDCLER PEREIRA DA SILVA.

ID: 000700359100312023

EXTRATO DE AVISO Nº 7957831, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. AVISO DE REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL. A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL- SAAD/SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 04.239.044/0001-20, ESTABELECIDA À AVENIDA BARÃO DE GURGUÉIA, N° 2630, SÃO PEDRO, TERESINA-PI, CEP; 64.018-280, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMAM, TERESINA – PIAUÍ, RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - VIA SECUNDÁRIA COLETORA III, VIA SECUNDÁRIA COLETORA II, VIA SECUNDÁRIA COLETORA VII, VIA SECUNDÁRIA COLETORA VIII, VIA INTERMEDIÁRIA III E VIA ESTRUTURAL ARTERIAL 2, CONFORME PROCESSO 00070.003843/2023-64. DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTO. ASSINA PELA CONTRATANTE SRA. PAULA CAROLLINE LUZ SOUSA CUNHA TAVARES, ENGENHEIRA CIVIL - SAAD SUL.

ID: 000700359100322023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2023 – CCL III. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.002973/2022-83 - SAAD SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD/SUL. CONTRATADA: CONSTRUFORT LTDA. ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2023 – CCL III. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO EM CAMPO DE FUTEBOL, SITUADO NA RUA 5, LOTEAMENTO TERESINA SUL, ZONA SUL DE TERESINA-PI. DATA DE ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2023. ASSINA: PELA CONTRATANTE, SR. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, SUPERINTENDENTE DA SAAD-SUL.

ID: 000700359100332023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2023 – CCL I. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00070.000352/2022-40 - SAAD SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD/SUL. CONTRATADA: CECY CONSTRUTORA. ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2023 – CCL I. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS VESTIÁRIOS LOCALIZADOS NA RUA ENGENHEIRO DA SILVA BARRADA FILHO COM RUA INDUSTRIAL JAIRO SHERLOCK, NO CAMPO DO VAMOS VER O SOL (OP 50/2022), E NA AVENIDA MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA COM RUA JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA, NO CAMPO DO BETINHO (EP 04/2022), ZONA SUL DE TERESINA-PI. DATA DE ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2023. ASSINA: PELA CONTRATANTE, SR. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, SUPERINTENDENTE DA SAAD-SUL.

ID: 000700359100342023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2023 – CCL I. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.003263/2022-13 - SAAD SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD/SUL. CONTRATADA: CECY CONSTRUTORA. ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2023– CCL I. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA DO BAIRRO AREIAS, LOCALIZADO ENTRE O CRUZAMENTO DA AV. ULISSES GUIMARÃES E AV. HENRY WALL DE CARVALHO, TERESINA-PI. DATA DE ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2023. ASSINA: PELA CONTRATANTE, SR. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, SUPERINTENDENTE DA SAAD-SUL.

ID: 000700359100352023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.001459/2023-24 - SAAD SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD/SUL. CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA. ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA NA RUA RAIMUNDO LIMA, BAIRRO PARQUE PIAUÍ, ZONA SUL DE TERESINA-PI. DATA DE ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2023. ASSINA: PELA CONTRATANTE, SR. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, SUPERINTENDENTE DA SAAD-SUL.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - RURAL

ID: 000830359100362023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 06 AO CONTRATO N. º 04/2022 - SAAD RURAL/PMT, (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083.000407/2023-36-SAAD RURAL/PMT). CONTRATANTE: SUPERINTENDENCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS RURAL – SAAD RURAL/PMT, CONTRATADA: AGRIMAZA INDUSTRIAL E MINERAÇÃO (CNPJ: 07.686.322/0001-85). CLÁUSULA PRIMEIRA-DO REAJUSTE CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM A FINALIDADE DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 04/2022-SDR, POR MEIO DO INSTITUTO DO REAJUSTE CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.192/01 E LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 40, INCISO XI, TOMANDO-SE COMO BASE A DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, PELAS VARIAÇÕES DE ÍNDICES NACIONAIS, CALCULADOS PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, TENDO EM VISTA A MAJORAÇÃO DOS CUSTOS DOS ITENS APRESENTADOS EM TABELA ANEXA ELABORADA PELA GERÊNCIA DE OBRAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA, UMA VEZ QUE ESSES CUSTOS SE ELEVARAM VERTIGINOSAMENTE, ALHEIOS A QUALQUER POSSIBILIDADE DE PREVISÃO OU CONTROLE. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES: OS NOVOS VALORES: O VALOR DO CONTRATO REFERENTE AO LOTE II ERA DE R$ 4.746.049,14 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA

E SEIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PASSANDO A SER DE R$4.833.617,64 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, LOGO A DIFERENÇA SERÁ DE R$ 87.568,50 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). QUE REPRESENTA UM REAJUSTE REFERENTE A 4ª MEDIÇÃO DE 1,85% AO VALOR DO LOTE II DO CONTRATO. ASSINADO EM 30 DE AGOSTO DE 2023. ASSINA PELA CONTRATADA: VICTOR SOARES FEITOSA BUENOS AIRES E PELA CONTRATANTE: EDVALDO MARQUES LOPES – SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL/PMT.

ID: 000830359100372023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO N. º 04/2022 - SAAD RURAL/PMT, (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083.000446/2023-50-SAAD RURAL/PMT). CONTRATANTE: SUPERINTENDENCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS RURAL – SAAD RURAL/PMT, CONTRATADA: AGRIMAZA INDUSTRIAL E MINERAÇÃO (CNPJ: 07.686.322/0001-85). CLÁUSULA PRIMEIRA-DO REAJUSTE CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM A FINALIDADE DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 04/2022-SDR, POR MEIO DO INSTITUTO DO REAJUSTE CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.192/01 E LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 40, INCISO XI, TOMANDO-SE COMO BASE A DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, PELAS VARIAÇÕES DE ÍNDICES NACIONAIS, CALCULADOS PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, TENDO EM VISTA A MAJORAÇÃO DOS CUSTOS DOS ITENS APRESENTADOS EM TABELA ANEXA ELABORADA PELA GERÊNCIA DE OBRAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA, UMA VEZ QUE ESSES CUSTOS SE ELEVARAM VERTIGINOSAMENTE, ALHEIOS A QUALQUER POSSIBILIDADE DE PREVISÃO OU CONTROLE. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES: O VALOR DO CONTRATO REFERENTE AO LOTE I ERA DE R$ 707.832,17 (SETECENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), PASSANDO A SER DE R$ 1.052.583,26 (UM MILHÃO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, LOGO A DIFERENÇA SERÁ DE R$ 344.751,09 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS). QUE REPRESENTA UM REAJUSTE REFERENTE A 1ª E A 2ª MEDIÇÃO DE 48,71% AO VALOR DO LOTE I DO CONTRATO. ASSINADO EM 31 DE AGOSTO DE 2023. ASSINA PELA CONTRATADA: VICTOR SOARES FEITOSA BUENOS AIRES E PELA CONTRATANTE: EDVALDO MARQUES LOPES – SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL/PMT.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770359100382023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 38 - ANO 2023, publicado no sítio http://strans. teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

ID: 000770359100392023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito -STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro -CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO Nº 39-ANO 2023; EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO Nº 40-ANO 2023 publicado no sítio http://strans. teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I

ID: 000420359100402023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 (TÉCNICA E PREÇO) – COMISSÃO I. PROCESSO nº 00046.000914/2023-31-SEMPLAN. A Comissão de Contratação I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de CONSULTORIA PARA AUDITORIA OPERACIONAL E CONTÁBIL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO – TERESINA SUSTENTÁVEL, que está SUSPENSA em virtude de pedidos de Esclarecimento e de Impugnação que não foram respondido tempestivamente. Após ser devidamente sanado, o Aviso de Licitação, o Edital e seus anexos serão relançados, com uma nova data para abertura do certame a ser definida posteriormente. Teresina (PI), 31 de Agosto de 2023. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente da Comissão de Contratação de Licitação SEMA/PMT. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

ID: 000420359100412023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 061/2023 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II. PROCESSO Nº 00070.001797/2023-16 SAAD SUL A Comissão de Contratação II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados

que será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍDO (PEDRA ROXA) REJUNTADO COM BRITA E EMULSÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO LOURIVAL PARENTE ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. A licitante CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI restou DESCLASSIFICADA pelos motivos expostos na ATA Nº 03. Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço válido para os serviços objeto desta licitação a empresa 1) VM VELOSO CERQUEIRA- LTDA, R$ 517.512,05 (Quinhentos e dezessete mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos). Findo o prazo estabelecido e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto da licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se na Ata nº 3. A análise foi feita com fundamento no Decreto Municipal n° 19.217 de 13/11/2019, publicado no DOM n°2658 em 28-11-2019. Toda a documentação pertinente estará disponível no sistema SEI-TERESINA a partir de 05 de setembro de 2023, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Teresina (PI), 31 de agosto de 2023. Carmem Cibelle Carvalho Arêa Leão de Sá, Presidente da Comissão de Contratação II. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420359100422023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 071/2023 CPL/OBRAS II. PROCESSO SEI Nº 00070.001457/2023-78 – SAAD SUL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NO RES. PORTAL DO SUL, ENTRE AS RUAS ARQUELAU SIQUEIRA AMORIM E ENG. ANTONIO DA SILVA BARRADAS FILHO, ZONA SUL DE TERESINA - PI O valor estimado é de: R$ 89.406,85 (Oitenta e nove mil quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) FONTE DE RECURSO: 1 1500100 Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: às 10h (dez) horas, do dia 09/10/2023. Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-070. Retirada do Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE/PI (www.tce.pi.gov.br). Teresina (PI), 31 de agosto de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador Geral da Central de Licitações SEMA/PMT. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO III

ID: 000420359100432023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 41/2023 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO III. PROCESSO Nº 00070.003945/2022-29 SAAD-SUL A Comissão de Contratação III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos--SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA DA INTEGRAÇÃO - SETOR 02, BAIRRO PARQUE PIAUÍ, TERESINA – PI., que, após análise, foram classificadas as seguintes empresas: 1) AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 1.123.440,60 (um milhão e cento e vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos) ; 2) VITORIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – R$1.139.871,69 (um milhão e cento e trinta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos); 3) OMF CONSTRUTORA LTDA ME (ML CONSTRUTORA) – R$ 1.244.023,79 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e vinte e três reais e setenta e nove centavos); 4) CONSTRUTORA WEIK LTDA –R$ 1.280.368,89 (um milhão e duzentos e oitenta mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos); 5) VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA – R$ 1.325,464,68 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta quatro mil e sessenta e oito centavos); 6) CONSTRUTORA FM LTDA – R$1.359.228,33 (um milhão e trezentos e cinquenta e nove reais e duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos); 7) CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA –R$ 1.440,217.81 (um milhão quatrocentos e quarenta mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e um reais).. Cumpre ressaltar que a análise foi feita com fundamento no Decreto Municipal nº 19.217 de 13/11/2019, publicado no DOM nº 2658 em 28/11/2019. Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação para interposição de recurso referente à fase de classificação da Proposta. Informamos ainda que o inteiro teor da Ata V – Julgamento das Propostas, bem como a Proposta apresentada pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no endereço eletrônico https://pmt.pi.gov.br/teresinensedigital/ Teresina (PI), 31 de agosto de 2023. Fabiana Costa do Nascimento, Presidente da Comissão de Compras de Licitação III. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

ID: 000420359100442023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 49/2023. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001641/2022-90 - SAAD-NORTE. A Comissão de Contratação III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da Reforma e Ampliação do Mercado do Buenos Aires, Zona Norte, Teresina - PI., que, após análise, HABILITADAS as seguintes empresas: 1) Acla Center Construções LTDA – CNPJ 07.293.068.0001-55; 2) CWC Construtora Eireli – CNPJ 09.936.360/0001-98; 3) AM Construtora LTDA – CNPJ 25.276.511/0001-73; 4) Vasconcelos Engenharia – CNPJ 08.761.499/0001- 61; 5) Saga Engenharia e Participações LTDA - CNPJ 18.882.626/0001-34; 6) Construtora F.M. LTDA – CNPJ 04.521.21/0001-95; 7) J.R. Teixeira Construções LTDA – CNPJ 07.67.937/0001-79; 8) JW Construções (Pré- Moldados) – CNPJ 08.672.027-0001-32; 9) OMF Construtora LTDA – CNPJ 15.747.692/0001-03; 10) Ferreira e Pereira Construções e Serviços de Limpeza LTDA – CNPJ 27.055.754/0001-03; 11) Altos Engenharia LTDA – CNPJ 41.506.072/0001-92; 12) Mourão Leite Construtora – CNPJ 44.085.594/0001-56; 13) Construtora Weik LTDA– CNPJ 44.171.539/0001-89; 14) Franca Construções e Energia LTDA– CNPJ 00.300.339/0001-03; 15) Geobrás Empreendimentos LTDA – CNPJ 00.524.451/0001-28; E INABILITADAS as seguintes empresas: 1) VITÓRIA Locação e Construção LTDA – apresentou certidão vencida do item 8.2.2.2 Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; não apresentou o item 8.2.2.4. Relativa à Qualificação Técnica alínea "g" (Guarda-Corpo Panorâmico com Perfis de Aluminio e Vidro Laminado 8mm, fixado com chumbador mecânico. AF_04/2019_P); 2) Monteiro Gomes Engenhaeia LTDA - não apresentou o item 8.2.2.4. Relativa à Qualificação Técnica alínea "g" (Guarda-Corpo Panorâmico com Perfis de Aluminio e Vidro Laminado 8mm, fixado com chumbador mecânico. AF_04/2019_P); 3) MJ5 Construções - não apresentou o item 8.2.2.4. Relativa à Qualificação Técnica alínea "d" (Comprovante que o responsável técnico pertence ao quadro da empresa); 4) CCR Construções LTDA - apresentou certidão vencida do item 8.2.2.2 Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; 5) Estrela Empreendimentos – não se enquadrou no item 8.2.2.3. Relativa à Situação Econômico-Financeira, b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no Balanço Patrimonial apresentado, que deve apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação; não apresentou o item 8.2.2.4. Relativa à Qualificação Técnica alínea "g" (Guarda-Corpo Panorâmico com Perfis de Aluminio e Vidro Laminado 8mm, fixado com chumbador mecânico. AF_04/2019_P); 6) W.C. Serviços e Empreendimentos LTDA - apresentou certidão vencida do item 8.2.2.2 Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; não apresentou o item 8.2.2.4. Relativa à Qualificação Técnica alínea "g" (Guarda-Corpo Panorâmico com Perfis de Aluminio e Vidro Laminado 8mm, fixado com chumbador mecânico. AF_04/2019_P). Comunicamos a todos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação. Informamos ainda que o inteiro teor da Ata II – Análise e Julgamento das Habilitações, bem como os documentos de habilitação apresentados pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta CCP, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e nos endereços eletrônicos https://pmt.pi.gov.br/

teresinensedigital/. Teresina (PI), 31 de agosto de 2023. Fabiana Costa do Nascimento, Presidente da Comissão de Compras de Licitação III. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

ID: 000420359100452023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 51/2023 - COMISÃO DE CONTRATAÇÃO III. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00083.000588/2022-02 SDR. A Comissão de Contratação III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DE TERESINA-PI, que, após análise, HABILITADAS as seguintes empresas: 1) Construtora Caxé LTDA – CNPJ 06.226.439/0001-13; 2) Vasconcelos Engenharia – CNPJ 08.761.499/0001-61; 3) Constel Construções Civis e Serviços Tecnicos LTDA – CNPJ 07.467.238/0001-70; 4) Ferreira e Pereira Construções e Serviços de Limpeza LTDA (Perfomance Engenharia) – CNPJ 27.055.754/0001-03. Comunicamos a todos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação. Informamos ainda que o inteiro teor da Ata II – Análise e Julgamento das Habilitações, bem como os documentos de habilitação apresentados pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta CCP, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e nos endereços eletrônicos https://pmt.pi.gov.br/teresinensedigital/. Teresina (PI), 31 de agosto de 2023. Fabiana Costa do Nascimento, Presidente da Comissão de Contratação III. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

ID: 000420359100462023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA "FASE HABILITAÇAO". CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 52/2023 - COMISÃO DE CONTRATAÇÃO III. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.000635/2023-39 SAAD CENTRO. A Comissão De Contratação III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada nos serviços de execução da reforma e ampliação da Feira Do Troca-Troca, localizado na Av. Maranhão, Nº 87, Centro, Teresina-PI, que devido à sessão fracassada por inabilitação todas as licitantes, ocorrida no dia 23/08/2023, pelos motivos explicitados em Ata e considerando os preceitos do §3º do Art.48 da Lei 8.666/93, que há a concessão de prazo para apresentação da documentação para saneamento dos itens ensejadores da inabilitação, que encontra-se aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, retificando os motivos que deram causa a Inabilitação, conforme o item 7.2 do Edital Teresina (PI), 31 de agosto de 2023. Fabiana Costa do Nascimento, Presidente da Comissão de Compras de Licitação III. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

ID: 000420359100472023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 57/2023 - COMISÃO DE CONTRATAÇÃO III. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001251/2023-44 SAAD NORTE. A Comissão de Contratação III, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 57/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE RUAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MECANIZADA, TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS NA AREA DE JURISDIÇÃO DA SAAD NORTE - TERESINA-PI, A SUSPENSÃO, em virtude de solicitação do órgão demandante para readequação dos itens orçamentários. Informamos que após adequações proceder-se à sua republicação, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 Teresina (PI), 31 de agosto de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador Geral da Central de Compras Públicas. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010359100482023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1495/2023. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019. O Presidente da Câmara Municipal de Teresina, Estado do Piauí, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e pelo artigo 36, inciso V, alínea "b", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 31 da Constituição Federal disciplinando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, auxiliado pelos Tribunais de Contas responsáveis por emitir parecer prévio sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, o qual só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal; CONSIDERANDO a tese firmada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 848826, realizado em 10.08.2016; segundo a qual é competência exclusiva da Câmara Municipal o julgamento das contas de governo e as contas de gestão dos prefeitos, cabendo ao Tribunal de Contas auxiliar o Poder Legislativo municipal, emitindo parecer prévio e opinativo, que somente poderá ser derrubado por decisão de 2/3 dos vereadores; CONSIDERANDO a tese firmada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 729744, realizado em 10.08.2016; segundo a qual o parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa, competindo exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do chefe do Poder Executivo local, sendo incabível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo; CONSIDERANDO o disposto na Seção III "Das Contas do Prefeito" do Capítulo Único do Título VII "Da Elaboração Legislativa Especial dos Procedimentos de Controle" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina; CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário desta Casa, em Sessão Ordinária do dia 30 de agosto de 2023, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1495/2023, de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Ordem Econômica, concluindo pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Teresina, relativas ao exercício de 2019; Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, no uso da atribuição constante do art. 20, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1° Ficam aprovadas as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal de Teresina, exercício 2019, na responsabilidade do Sr. Firmino da Silveira Soares Filho, com respaldo no PARECER PRÉVIO Nº 01/2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina, em 30 de agosto de 2023. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420359100492023

COMUNICADO. A empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para regularização da operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Residencial Petrópolis, localizada no município de Teresina-Pi.

ID: 000420359100502023

COMUNICADO. A empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para regularização da operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Residencial Village Del Ville, localizada no município de Teresina-Pi.